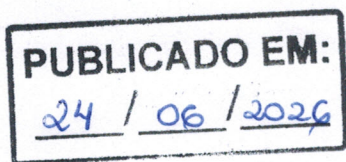




LEI Nº 2.964, DE 24 DE JUNHO DE 2026



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.855,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Creche Municipal localizada à Rua Padre Manoel Xavier, nº 296, Bairro Oliveira Moraes, nesta cidade, passa a denominar-se Creche Municipal Dom Sebastião Roque Rabelo Mendes – Dom Zicó."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.855, de 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 24 de junho de 2026.


Gleyton Luiz Pereira
Prefeito Municipal